



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº /2025

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Laranja da Terra/ES, que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.118, de 11 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de repassar recursos financeiros a Associação de Moradores de São João de Laranja da Terra/ES em apoio cultural a 13ª Festa do Sobreirense Ausente e 2ª Expo Feira da Mulher, na seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Unid.Orç.:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0032	Administração dos Programas Culturais
Projeto	3.014	Apoio à Associação de Moradores de São João de Laranja da Terra.
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências e Impostos	
Elemento de Despesa	33504300000 – Subvenções Sociais	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(quinze mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Unid.Orç.:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0032	Administração dos Programas Culturais
Atividade:	2.123	Incentivo a Eventos e Comemorações Culturais
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências e Impostos	
Elemento de Despesa	3390300000 – Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 09 de junho de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito do Município de Laranja da Terra/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Laranja da Terra/ES, 09 de junho de 2025

MENSAGEM A PROJETO DE LEI

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EXMA. SENHORA PRESIDENTE,
EXMO. SENHORES VEREADORES,**

Respeitosamente, nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, desta feita com a finalidade de encaminhar, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial que tem por finalidade custear a parceria a ser firmada com a Associação de Moradores de São João de Laranja da Terra/ES, inscrita no CNPJ nº 36.423.127/0001-60, com sede à Rua João Lopes da Cunha, nº 66, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, tendo como denominação Comunidade Unida à Procura de Soluções - CUPS, visando à formalização de termo de fomento conforme Lei Federal nº 13019/2014.

O Objetivo desta parceria é repasse financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a referida Associação para realização da 13ª Festa do Sobreirense Ausente e a 2ª Expo Feira da Mulher Rural a ser realizada no Distrito de Sobreiro nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025.

O repasse financeiro tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização profissional para realização do evento a ser contratado pela Associação, conforme plano de trabalho apresentado, que ao final deverá ser prestado contas com relatório a ser avaliado pela Comissão de Avaliação das Parcerias conforme Lei nº 13019/2014.

Importante mencionar que após a sanção da lei que autoriza a inexigibilidade de chamamento público, foi verificado que não há elemento de despesa na lei orçamentária, tendo por necessidade a abertura do crédito especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em razão de relevância do assunto, solicitamos a aprovação deste Projeto de lei em regime de Urgência Especial, considerando que o evento será realizado nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025.

Por tudo exposto, convicção temos de que a presente proposição será alvo da inteira guarida de parte dos ínclitos edis que integram essa colenda Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos, ao tempo em que reafirmamos protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Agradecemos antecipadamente pela atenção de Vossas Excelências na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, subscrevemos.

Laranja da Terra/ES, 09 de junho de 2025

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Laranja da Terra/ES